



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

Rua José Quirino Ribeiro, 55 – Jardim Belém
CEP: 13.690-000 - Descalvado/SP – (19) 3583.9300

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO Nº 02/2019

A Prefeitura de Descalvado e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos do disposto na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, faz saber que se encontram abertas as inscrições para estágio remunerado – (Quadro de Reserva).

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao quadro de Reserva de Estágio, para os cursos abaixo relacionados:

NÍVEL	CURSO	JORNADA DIÁRIA
Superior	Administração	6h
Superior	Ciências Contábeis	6h
Superior	Educação Física	6h
Superior	Enfermagem	6h
Superior	Engenharia Ambiental	6h
Superior	Engenharia Civil	6h
Superior	Agronomia/Engenharia Agrônômica	6h
Superior	Farmácia	6h
Superior	Fisioterapia	6h
Superior	Pedagogia	6h
Superior	Serviço Social	6h
Técnico	Técnico em Enfermagem	6h
Técnico	Técnico em Farmácia	6h
Técnico	Técnico em Informática	6h
Técnico	Técnico em Recursos Humanos	6h
Técnico	Técnico em Administração	6h

1.2. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a R\$ 600,00 por mês, para jornada de 6 horas/dia para ensino superior e técnico, mais Auxílio-Transporte no valor de R\$ 46,68/mês.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

Rua José Quirino Ribeiro, 55 – Jardim Belém
CEP: 13.690-000 - Descalvado/SP – (19) 3583.9300

1.4. A jornada de trabalho de 6 horas/dia será definida de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

1.5. A seleção compreende estudantes dos cursos superiores e técnicos constantes do item 1.1, matriculados a partir do 1º ano/1º semestre, salvo os cursos abaixo, onde somente poderão realizar estágio estudantes matriculados a partir do ano/semestre indicado abaixo:

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR	ANO / SEMESTRE
Educação Física	3º.ano / 5º.semestre
Enfermagem	2º.ano / 3º.semestre
Fisioterapia	3º.ano / 6º.semestre

1.6 Para os cursos de Serviço Social, prevalecerá o parâmetro de cada Instituição de Ensino, no tocante a qual ano/semestre o estudante poderá realizar estágio

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser efetuada entre os dias 13 de setembro das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 (horário de Brasília) até o dia 20 de setembro de 2019, através de inscrição presencial no ACESSA São Paulo de Descalvado, situado na rua Arthur Whitacker, 171-A, Centro, Descalvado/SP;

2.2. Para efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos, juntamente com os originais para conferência:

- a) Documento oficial de identificação, com foto;
- b) CPF;
- c) Declaração escolar recente;
- d) Comprovante de residência;
- e) Certificado de conclusão do Ensino Médio.

2.3. Os dados declarados no ato da inscrição são de responsabilidade do candidato, caso declare alguma informação errada não poderá ser alterada e o candidato será desclassificado.

2.4. Poderão participar do Processo Seletivo, exclusivamente, estudantes dos cursos de nível superior e técnico, dos cursos relacionados no item 1.1, sendo obrigatoriamente ter concluído o Ensino Médio.

2.5. São requisitos para inscrição e contratação:

- a) idade mínima de 16 anos;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) estar regularmente matriculado no ano letivo de 2019;
- d) não ter realizado estágio por período igual ou superior a 02 (dois) anos na Prefeitura de Descalvado, consecutivos ou não.

2.6. Às pessoas com deficiência serão asseguradas 10% das vagas na presente seleção.

a) O candidato com deficiência deverá declarar no ato da inscrição sua deficiência, sob pena de não ser beneficiado conforme item 3.14.

2.7. As pessoas com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.8. A Listagem com a relação de inscritos aprovados para o processo seletivo será divulgada em **25 de setembro de 2019**, na Prefeitura Municipal de Descalvado.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será composto de Prova Objetiva.

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

Rua José Quirino Ribeiro, 55 – Jardim Belém
CEP: 13.690-000 - Descalvado/SP – (19) 3583.9300

3.2. A Prova Objetiva constará de 20 (vinte) questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

3.2.1. Conteúdo Programático: Língua Portuguesa – Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência.

Matemática – Números: naturais, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; regra de três; Divisão; Subtração; Multiplicação; Adição; problemas com as quatro operações.

Conhecimentos Gerais - Atualidades; Geografia; Responsabilidade Social; Meio Ambiente e História.

3.3. A pontuação máxima será de 20 pontos, será classificado o candidato que atingir a pontuação total de no mínimo 07 pontos.

3.4. A prova objetiva terá duração de 1 (uma) hora e será realizada no dia 27 de setembro de 2019, às 14:00 horas horário de Brasília.

3.4.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Descalvado/SP, no prédio da ETEC Prof. Jadyr Salles – extensão Profª Antonia Tenan Schlittler, antiga escola do SESI, situada na Rua Dr. Cândido Rodrigues, nº 20, na cidade de Descalvado/SP.

a) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade original com foto.

3.5. Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas.

3.6. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.7. Não será admitida a entrada de candidato na sala de provas após o seu início.

3.8. Não haverá 2ª chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.9. Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

3.10. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

3.11. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, que será o único documento válido para correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificadas na própria Folha Definitiva. Não haverá substituição de Folha Definitiva de Respostas.

3.12. Não será atribuída pontuação à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta ou resposta rasurada.

3.13. A prova objetiva classificará os candidatos levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados.

3.14. Serão emitidas duas listagens de candidatos aprovados: uma listagem geral e uma listagem dos candidatos com deficiência, sendo os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

3.15. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate utilizando o critério de maior idade, maior nota de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.

3.16. A publicação da Lista de Classificação Final será divulgada a partir de 30 de setembro de 2019, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Descalvado, no Jornal de circulação no Município, no mural e no site da Prefeitura Municipal de Descalvado, e divulgado pelo CIEE.

4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA – (QUADRO DE RESERVA)

4.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

Rua José Quirino Ribeiro, 55 – Jardim Belém
CEP: 13.690-000 - Descalvado/SP – (19) 3583.9300

4.2. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefones ou e-mail cadastrados na ficha de inscrição e deverá ser respondida pelo candidato aceitando a convocação no prazo de 48 horas.

4.2.1. Serão feitos 2 contatos em dias diferentes, caso o candidato não atenda permanecerá na lista e será convocado o próximo candidato da lista.

4.3. As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.6. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

4.7. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

4.8. Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

4.9. Havendo candidatos aprovados na lista de classificação final do processo seletivo 01/2019, estes serão convocados com prioridade sobre os classificados neste processo seletivo até que se expire o prazo de validade daquela lista ou do esgotamento dos candidatos aprovados nos respectivos cursos.

5 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1. O candidato deverá se apresentar à Prefeitura Municipal de Descalvado, em até 03 dias úteis após a convocação, portando, em original e cópia, os seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Endereço;
- d) Antecedentes Criminais e Certidão do Cartório Distribuidor, feitos Cíveis e Criminais;
- e) Declaração escolar que ateste a matrícula e frequência no curso, observadas às particularidades exigidas para cada área, em especial ao item 1.5 e 1.6 deste Edital. Esta declaração deverá ser recente - a partir de setembro/2019;

Para a solicitação do respectivo TCE (Termo de Compromisso de Estágio). O CIEE por sua vez encaminhará o TCE preenchido para o RH da Prefeitura, para assinatura do responsável da Prefeitura e do candidato. Por fim, o candidato deverá levar este TCE para a assinatura da Instituição de Ensino.

5.2. Após a obtenção da assinatura da Instituição de Ensino no TCE, o candidato deverá se apresentar imediatamente na Prefeitura, na Seção de Recursos Humanos, localizado na Rua José Quirino Ribeiro, nº55, Jardim Belém, Descalvado/SP, com os seguintes documentos:

- TCE assinado pela Instituição de Ensino, estudante ou responsável, caso seja menor de idade;

5.3. O Termo de Compromisso de Estágio – TCE poderá ser firmado por prazo de até 2 anos ou prorrogado, desde que não ultrapasse o período de 2 anos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

Rua José Quirino Ribeiro, 55 – Jardim Belém
CEP: 13.690-000 - Descalvado/SP – (19) 3583.9300

5.4. A prorrogação do TCE poderá ser realizada pelo período mínimo de 06 (seis) meses, não podendo exceder o prazo de 02 (dois) anos.

5.5. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, respeitando a jornada diária e semanal, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.

5.6. Não serão contratados estudantes, cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da contratação.

5.7. O estudante estará sujeito às regras da Instituição de Ensino quando da convocação.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado final, ou quando do esgotamento de candidatos.

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão na nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

6.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Descalvado não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) e-mail não atualizado;
- b) telefone não atualizado.

6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Seção de Recursos Humanos/Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Descalvado.

Descalvado, 12 de Setembro de 2019.

Antonio Carlos Reschini
Prefeito Municipal